



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 81/93

SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional, na forma que especifica:



MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro do corrente ano, tendo em vista as comemorações alusivas à Semana da Pátria, sendo considerado Ponto Facultativo ao Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços em geral.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais, funcionarão de acordo com as necessidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de setembro de 1993.



*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal